

# **ESTELIONATO SENTIMENTAL: AMORES FALSOS, PREJUÍZOS REAIS**

Fernanda Marques da Silva  
Gabriela Guadalupe Brandão  
Gildson da Silva Ferreira  
Jéssica Lima de Góes  
Luana Lopes da Silva  
Matheus da Silva Cunha de Freitas  
Rafaela Cristina Lopes dos Reis  
Paulo Henrique Carvalho Brandão

## **RESUMO**

A presente pesquisa teórica foi realizada a fim de embasar a atividade extensionista que será realizada no âmbito da disciplina "Direito Digital", sob a orientação do Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda.

Este artigo traz à luz o assunto estelionato sentimental, um crime cada vez mais crescente na era da internet e nas redes sociais. Ele explora a definição e origem desse tipo penal, além de discutir os métodos de prevenção e que atitudes tomar caso alguém caia nesse golpe. O artigo também analisa o tratamento legal dado ao estelionato sentimental e os desafios de mercado enfrentados na internet internacional e nas redes sociais.

## **1. INTRODUÇÃO**

Com a evolução tecnológica o crescimento das redes sociais na última década, o estelionato sentimental se tornou um problema preocupante ao redor do mundo. Originado da combinação de técnicas de estelionato com o desenvolvimento de laços afetivos, esta prática criminoso tem por finalidade enganar as vítimas emocionalmente, induzindo-as a acreditar que encontrar-se em um relacionamento romântico real.

O estelionato sentimental na internet é um fenômeno crescente que tem causado prejuízos emocionais e financeiros em muitas pessoas. Por meio do

anonimato proporcionado pela internet, os estelionatários podem criar perfis falsos, apresentando-se como pessoas atraentes e encantadoras. Eles utilizam técnicas de manipulação emocional, como o amor virtual, para gerar o sentimento de confiança e segurança nas vítimas.

A prevenção do estelionato sentimental é fundamental para proteger-se de eventuais golpes. É imprescindível ter em mente que, na internet, as aparências enganam. Verificar a veracidade das informações e não compartilhar dados pessoais com desconhecidos são medidas essenciais. Do mesmo modo, é importante buscar por informações sobre a pessoa com quem se está se relacionando antes de se envolver emocionalmente.

No caso de cair no golpe do estelionato sentimental, é necessário atuar rapidamente para tornar mínimo os danos. O primeiro passo é interromper qualquer tipo de contato com o golpista e bloqueá-lo nas redes sociais. Em seguida, é importante buscar apoio emocional de familiares, amigos, profissionais de apoio psicológico, além de procurar o Departamento de Polícia mais para registrar um boletim de ocorrência.

Vale ressaltar que o estelionato sentimental também é um tipo de manipulação e fraude, e suas consequências podem ser emocionalmente devastadoras para as vítimas. É necessário que as vítimas busquem assistência jurídica para orientação e denúncia do criminoso em questão. A legislação precisa se adaptar a esse novo tipo de crime e punir de forma eficiente os responsáveis.

Os desafios de mercado na internet internacional e nas redes sociais agravam o problema do estelionato sentimental. Como a internet não tem fronteiras, muitos estelionatários conseguem atuar em diferentes países, dificultando o processo de investigação e punição. Além disso, a criação de perfis falsos nas redes sociais e a exposição de informações pessoais na internet também contribuem para o aumento desse crime.

Em síntese, o estelionato sentimental surge como um problema crescente na era da internet e nas redes sociais, afetando emocional e financeiramente inúmeras pessoas. A prevenção e a conscientização sobre essa prática são essenciais para evitar cair na armadilha. As vítimas devem buscar amparo legal e as autoridades

precisam aprimorar as leis e métodos de investigação para combater efetivamente o estelionato sentimental.

## **2. DEFINIÇÃO E ORIGEM DO ESTELIONATO SENTIMENTAL**

O Estelionato Sentimental é uma das diversas modalidades de estelionato, e tem se disseminando como o aumento crescente do uso da tecnologia, parafraseando a professora Cristiane Dupret “em compêndio, o crime de estelionato sentimental se caracteriza quando a vítima entrega bens e valores para a outrem em troca de uma promessa de relação afetuosa. Um dos tipos de golpes mais conhecidos deste crime acontece em aplicativos de relacionamentos e redes sociais denominado ‘golpe do amor’” (DUPRET, 2021).

A expressão “estelionato sentimental” foi empregado pela primeira vez no ordenamento jurídico pátrio no ano de 2013, na 7ª Vara Cível de Brasília, em uma ação movida por Suzana Oliveira Del Bosco Tardim em face de Sergio Antônio Pinheiro de Oliveira. O referido processo foi enviado para a 5ª Turma Cível do TJDF, que conservou a sentença “a quo”, ocasionando a punição do homem, considerado ex-namorado da impetrante, a restituí-la em pecúnia, em circunstâncias das dívidas por ela contraídas no decurso do relacionamento amoroso. Assim, este acontecimento originou aludida jurisprudência (D’ALBURQUERQUE, ARAÚJO. 2021):

“PROCESSO CIVIL. TÉRMINO DE RELACIONAMENTO AMOROSO. DANOS MATERIAIS COMPROVADOS. RESSARCIMENTO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. ABUSO DO DIREITO. BOA FÉ OBJETIVA. PROIBIDADE. SENTENÇA MANTIDA. 1. Deve ser mantida a sentença a quo eis que, da documentação carreada para os autos, consubstanciados em sua maior parte por mensagens trocadas entre as partes, depreendendo-se que a autora/apelada efetuou continuadas transferências ao réu; fez pagamentos de dívidas em instituições financeiras em nome do apelado/réu; adquiriu bens móveis tais como roupas, calçados e aparelho de telefonia celular; efetuou o pagamento de contas telefônicas e assumiu o pagamento de diversas despesas por ele realizadas, assim agindo embalada na esperança de manter o relacionamento amoroso que existia entre os ora demandantes. Corroborase, ainda e no mesmo sentido, as promessas realizadas pelo varão-réu no sentido de que, assim que voltasse a ter estabilidade financeira, ressarciria os valores que obteve de sua vítima, no curso da relação. 2. Ao prometer

devolução dos préstimos obtidos, criou-se para a vítima a justa expectativa de que receberia de volta referidos valores. A restituição imposta pela sentença tem o condão de afastar o enriquecimento sem causa, sendo tal fenômeno repudiado pelo direito e pela norma. 3. O julgador não está obrigado a pronunciar-se quanto a todos os dispositivos de lei invocados pelas partes, quando entender ser dispensável o detalhamento na solução da lide, ainda que deduzidos a título de prequestionamento. 4. Recurso conhecido e não provido. ”

Diante do exposto, percebe-se que o estelionatário se valia necessariamente de um relacionamento para obter injustas vantagens financeiras, como: utilização de cartão de créditos da vítima, pedindo presentes e sempre que pedia ajuda financeira fazia promessas que as pagaria futuramente.

## **2.1. ESTELIONATO SENTIMENTAL NA INTERNET**

O "estelionato sentimental na internet" é uma variação do estelionato sentimental que ocorre principalmente online, onde os golpistas usam plataformas de redes sociais, sites de relacionamento, aplicativos de namoro e outros meios digitais para se aproximar de suas vítimas e enganá-las emocionalmente com o objetivo de obter injusta vantagem financeira.

A era digital entre os anos de 2019 e 2020 viu um aumento de 500% nos casos de estelionato sentimental somente no estado de São Paulo - SP. No DF, em especial, segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública, que informa que o número desse tipo de crime aumentou significativamente, além de ter sido agravado após a pandemia do CORONAVÍRUS, onde o acesso às redes sociais, sites e aplicativos de relacionamentos aumentou devido ao isolamento, devido a solidão e isolamento das pessoas em suas casas ou até mesmo pela busca de relacionamentos e interação com outras pessoas.(CAETANO,2022)

“As relações, tendo essa característica de bem de consumo, e as pessoas, sendo consideradas mercadorias, levam aplicativos como o Tinder e outros a ser “vitrines de pessoas”. Os pretendentes ficam “expostos” através de um perfil para serem “arrematados” por quem der o melhor lance/cantada. A diferença das negociações comerciais

propriamente ditas está no fato de ambas as pessoas envolvidas serem compradoras e mercadorias ao mesmo tempo, sendo a avaliação mútua nessa “transação” (GLASENAPP e RODRIGUES, 2017, p. 06).

Normalmente, esses estelionatários tendem a constituir laços de confiança em um ambiente virtual se utilizando de aplicativos de mensagens, redes sociais e aplicativos de namoro, tentando se tornar cada vez mais íntimos das vítimas, onde passam a confiar, abrindo-se para esses criminosos e muitas vezes trocando vídeos, fotos íntimas, informações valiosas de natureza íntima. Uma vez estabelecidos esse conhecimento e confiança, os criminosos passam a fazer exigências a essas pessoas. Muitas vezes, esses pedidos são atendidos com algum tipo de presente ou até mesmo com a imaginação de notificar que algum tipo de coisa será remetida para essa vítima, o que gera nelas uma certa expectativa.

Para o especialista em direito da mulher, o advogado Anderson Albuquerque, explica que "o estelionato ocorre quando há má-fé por parte do agente para induzir o outro ao erro, e desta maneira obter vantagens ilícitas para si ou para outrem. A fraude é realizada em contratos ou convenções, caracterizando um crime contra o patrimônio". (ALBURQUERQUE, 2023)

Alguns desses criminosos fazem pedidos de valores para liberar um suposto presente que está na alfândega e a vítima com base nessa ilusão acaba depositando dinheiro, valores nada amigáveis. Outras vezes os criminosos dizem que enviaram uma caixa com vários objetos valiosos com joias e com valores, mas que para a vítima ter acesso a esses objetos ela precisa fazer um depósito na conta desse criminoso ou ainda fazer o pagamento de tarifas alfandegárias. Diversas são as fantasias criadas com o intuito de obter ilicitamente quantias das vítimas.

Apesar das mulheres comporem a maior parte das vítimas desse crime, os homens não deixam de serem alvos potenciais desses criminosos, um caso bem emblemático é o caso do atleta Roberto Cazzaniga. A criminosa se passava pela modelo brasileira Alessandra Ambrósio, colocando uma foto da mesma em seu perfil falso para aplicar o golpe.

Sem saber que estava sendo enganado, o atleta efetuou um valor total de R\$4,4 milhões em transferências, ao longo de incríveis 15 anos, o mesmo narra em reportagem que sempre que pedia para encontrá-la a mesma inventava diversas desculpas, desde compromissos profissionais a problemas de saúde. (GLOBO,2022)

### **3. MÉTODOS DE PREVENÇÃO DO ESTELIONATO SENTIMENTAL: ESTRATÉGIAS PARA RESGUARDAR-SE CONTRA GOLPES EMOCIONAIS.**

Na era da tecnologia, onde os relacionamentos acontecem por meio de computadores, smartphones e aplicativos, é necessário ter muita atenção às armadilhas que envolvam os seus sentimentos! Com isso em mente, saiba que os perigos pela internet são ainda maiores, sendo necessário ficar alerta aos sinais e tomar os devidos cuidados!

Não existe uma regra para cair no golpe; qualquer pessoa pode ser vítima de estelionato sentimental, não importando a classe social, idade e grau de escolaridade, mas é preciso tomar cuidado e desconfiar!

O estelionato sentimental é uma realidade preocupante e que causa danos emocionais e financeiros a muitas pessoas. No entanto, com a devida educação, conscientização e adoção de métodos de prevenção eficazes, é possível reduzir significativamente as chances de ser uma vítima em potencial desses golpes virtuais. Portanto, é fundamental que indivíduos estejam atentos aos riscos, se informem e tomem precauções para proteger sua integridade emocional e financeira.

A presidente da Comissão de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, a advogada Fernanda Las Casas, explana que:

“O estelionato sentimental é um golpe aplicado a uma das pessoas que está envolvida no relacionamento, e o agente tem, na verdade, a intenção de abusar da confiança e do ‘falso’ vínculo afetivo que permeia a relação, no imaginário da vítima”.

Fonte: Assessoria de Comunicação do IBDFAM (com informações do TJPB)

Os Advogados Caio Galvão e Daniel Silva ensinam a identificar um possível estelionatário sentimental. O estelionato sentimental possui algumas particularidades que nos ajuda a identificar essa prática delituosa:

- Manipulação emocional: os golpistas usam táticas de manipulação para ganhar a confiança e as emoções de suas vítimas. Eles aproveitam sua vulnerabilidade emocional formando laços estreitos e erigindo relacionamentos de confiança.
- Ficção: Os golpistas criam histórias fictícias para atrair suas vítimas. Podem inventar detalhes sobre a sua vida, experiências pessoais e dificuldades para ganhar a empatia e a atenção da vítima.
- Velocidade de desenvolvimento de relacionamento: Os golpistas tentam acelerar o processo de desenvolvimento de relacionamento. Eles podem verificar-se muito rapidamente. Fale sobre planos futuros, como casamento e família. e encontrar um relacionamento profundo em um curto período de tempo;
- Reivindicações de dinheiro ou coisas materiais: Uma das principais características da fraude psicológica é a necessidade de recursos financeiros para a vítima. Os golpistas podem revelar supostos problemas financeiros. Despesas médicas urgentes necessidades de assistência em viagem ou qualquer outro motivo fabricado para obter dinheiro das vítimas.
- Perfis falsos ou identidades fictícias os golpistas costumam criar perfis falsos em mídias sociais, aplicativos ou sites de namoro. Eles usam fotos roubadas da internet e outras informações falsos para criar uma identidade atraente.
- Mudanças comportamentais abruptos: À medida que a atividade fraudulenta progride, os golpistas podem apresentar mudanças comportamentais abruptos. Por exemplo, podem ser duvidosos, retraídos ou agressivos quando a vítima demonstra desconfiança ou relutância em atender ao seu pedido.
- Resiste as aglomerações presenciais: Os golpistas podem evitar ou inventar desculpas para não se encontrar pessoalmente com suas vítimas. Essa resistência pode indicar que não são quem dizem ser e que buscam manter o relacionamento apenas no ambiente virtual.

(GALVÃO, SILVA,2023).

Portanto a primeira medida para prevenir-se contra o estelionato sentimental na internet é desenvolver um senso crítico em relação aos relacionamentos virtuais. É importante lembrar que nem tudo que é apresentado nas redes sociais é verdadeiro e que é fácil criar um perfil falso. Portanto, é essencial verificar a identidade e veracidade das informações fornecidas pela pessoa com quem você está se

relacionando virtualmente, antes de se envolver emocionalmente. Pesquisar sobre ela, suas fotos, histórico e atividades online pode ajudar a identificar possíveis mentiras ou inconsistências.

Ao mesmo tempo, é fundamental não dividir informações financeiras ou pessoais, como números de contas bancárias, senhas ou documentos, com pessoas que você conhece apenas virtualmente. O estelionato sentimental muitas vezes envolve a obtenção dessas informações para a realização de golpes financeiros. Portanto, mantenha-se cauteloso e proteja sua privacidade.

Desconfie de pedidos de dinheiro em espécie, depósitos bancários, pagamento de boletos e empréstimos. A relação de confiança gerada pelo fraudador, tem como objetivo, justamente tirar algum tipo de vantagem da vítima, além de dinheiro, como até mesmo carros e imóveis. Portanto, esteja alerta para sinais de comportamento manipulativo ou inconsistente e não se deixe pressionar a tomar decisões rápidas.

Outra forma de prevenção é manter-se informado sobre as práticas e estratégias utilizadas por estelionatários sentimentais na internet. Acompanhar notícias, relatos e dicas sobre fraudes virtuais pode ajudar a identificar possíveis golpes em potencial. Existem diversas organizações e sites especializados no assunto que fornecem informações atualizadas e orientação sobre como evitar ser vítima desses golpes, o advogado Nardenn Porto, especialista em estelionato sentimental, instrui na sua rede social que:

“Induzir a vítima em erro e mantê-la nesta condição até que alcance o objetivo traçado é a ação principal do golpista. Neste ilícito, o golpista leva a vítima à falta de percepção da realidade, mantendo-a em uma condição de imperfeita noção do que de fato está acontecendo. A vítima é emocionalmente conduzida a se portar de uma forma oposta à realidade, e, acaba fazendo tudo o que o golpista pede, sem perceber que está em uma enrascada! ” (PORTO, 2023).

Caso você se torne vítima de um estelionato sentimental na internet, é importante agir imediatamente para minimizar danos. Em primeiro lugar, interrompa qualquer tipo de contato com a pessoa envolvida. Bloqueie-a em qualquer rede social a qual o criminoso possa entrar em contato contigo. Ao romper qualquer vínculo, você



impede que o golpista continue manipulando suas emoções e obtenha mais informações sobre você.

Em seguida, é importante denunciar o golpe às autoridades competentes. Os órgãos competentes que serão responsáveis pela investigação virtual podem ajudar a identificar o estelionatário e tomar as medidas legais necessárias para puni-lo. Ao reportar o golpe, você também contribui para a prevenção de futuras vítimas.

Além disso, busque auxílio psicológico. O estelionato sentimental pode causar traumas e abalos emocionais nas vítimas. Compartilhe suas preocupações com pessoas de confiança e procure conversar com profissionais em saúde mental para entender e lidar com as mazelas deixadas por este trauma, além de se achegar à amigos e familiares.

### **3. O TRATAMENTO LEGAL DADO AO ESTELIONATO SENTIMENTAL**

O tratamento legal dado ao "estelionato sentimental" pode mudar dependendo das leis e regulamentos jurídicos do país em que ocorre. Em muitas jurisdições, o estelionato sentimental pode ser considerado uma forma de fraude ou estelionato tradicional, mas com a particularidade de envolver aspectos emocionais e sentimentais na estratégia de engano.

A definição legal e as penalidades específicas vão variar entre países e estados. Algumas jurisdições podem ter leis mais rigorosas em relação a fraudes sentimentais, enquanto outras podem não dissertar sobre o tema de maneira tão específica.

O tipo penal estelionato, está previsto no Código Penal, no seu artigo 171, com a seguinte redação:

“Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento”.

Dessa forma, quando se fala em estelionato sentimental nas redes sociais, percebe-se que a grande questão é o meio aplicado para a aplicação do golpe: a internet. Sobre tal peculiaridade, o Código Penal diz, também no artigo 171, que:

“§ 2º-A. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo. ”

Portanto, percebe-se que a modalidade eletrônica do crime prevê pena maior que a sua modalidade presencial. A escolha do legislador em aplicar pena mais grave para a conduta realizada virtualmente, só se deu em 2021, pela Lei nº 14.155.

Apesar da legislação estar avançando quanto às modalidades de crimes praticados no ambiente virtual, a utilização da vulnerabilidade emocional para obter uma vantagem econômica indevida pode ser mais bem tratada legalmente, em razão do aumento do número de casos com a expansão de redes sociais.

Não obstante da lei não abarcar precisamente o estelionato sentimental, quando se faz uma análise da legislação penal vigente de modo integralizado, percebe-se que a conduta é tratada e penalizada sem prejuízo, inclusive indicando aumento de pena quando a vítima for considerada vulnerável. Ainda no artigo 171, do Código Penal, têm se que:

“§ 4º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) ao dobro, se o crime for cometido contra idoso ou vulnerável, considerada a relevância do resultado gravoso. ”

A previsão de agravante para o estelionato praticado contra pessoa vulnerável foi incluída no Código Penal pela Lei nº 14.155, de 2021. Portanto percebe-se que o legislador está atento e preocupado em punir qualquer comportamento lesivo à sociedade e ao indivíduo.

Assim, nota-se que o estelionato sentimental é, aos olhos da lei, bastante grave e danoso, levando em consideração o aumento de pena para esses casos.

A Lei 14.155, de 2021, foi de suma importância para o avanço do tratamento ao estelionato sentimental praticado na internet. Interessante observar que a lei supracitada, foi além do estelionato sentimental, e tratou de tipificar várias condutas criminosas que vinham sendo praticadas no meio digital.

Existia o estigma de que a internet é “terra sem lei”, porém esta fala não mais reflete a realidade, pois nos últimos anos foram vários os avanços legislativos relacionados ao comportamento dos sujeitos nas redes.

Apesar dos avanços legislativos serem relativamente recentes, o estelionato sentimental já repercutia no judiciário e era punido. Veja-se como se manifestou o 5º Juizado Especial Cível de Brasília, em um relacionamento que durou entre 2019 e 2020:

“O réu se valeu dos sentimentos da autora, envolvendo a vítima com declarações, e da confiança amorosa típica de um casal, além de promessas, como a de um futuro casamento, a induziu e manteve em erro, com o intuito de obter vantagens, praticando assim estelionato afetivo”.

O caso julgado acima teve repercussão cível, condenando o réu a ressarcir a vítima e indenizá-la a título de danos morais. A possibilidade de ser responsabilizado civilmente não foi afastado, a atualização legislativa da Lei nº 14.155, de 2021, apenas agravou a conduta na esfera penal.

#### **4. OS DESAFIOS DE MERCADOS NA INTERNET INTERNACIONAL E NAS REDES SOCIAIS**

Uma análise acerca dos desafios dos mercados internacionais na internet e nas redes sociais demonstram a incompreensibilidade do encadeamento que se apresenta aos cenários empresariais contemporâneos. Possui a ascensão da globalização digital, em que foram desagregadas empresas sem haver sequer ensejos para se atrelarem aos consumidores por todo o mundo. Todavia, esta expansão global possui uma adversidade que são de suma importância, da qual pleiteia prudências e métodos mais desempenhados.

Traz consigo um dos enfoques principais de dificuldade, que se refere à precisão de ajuste cultural e linguística. Diante disto, a comunicação efetiva não se diz respeito somente ao traduzir as palavras, mas parte do princípio de que as perspectivas de atingir as gradações são consideradas culturais e contextuais, de maneira que delinham a captação dos consumidores. Deve ser considerado pelas empresas as distinções culturais, tradições e valores ao serem desenvolvidos pelas temáticas e estratégias de marketing, tendo assim o intuito de asseverar que a mensagem a ser abordada seja correspondida de forma pertinente.

Ademais, tais determinações que se distinguem em inúmeras jurisdições simboliza uma restrição própria. Sendo assim, cada país detém leis e políticas específicas que se referem à privacidade, segurança de dados e publicidade, de modo que requer que as empresas atuem por intermédio destes limites legais relacionados ao local. Para ocorrer a orientação dessa obscuridade, deverá obter um conhecimento demasiado referente às leis acerca de cada mercado-alvo, bem como uma análise adequada, para que, desta forma, não ocorra certos conflitos legais.

No que tange a concorrência global, se relaciona a uma medida complexa, pois, ao se abranger aos mercados internacionais, estas empresas corriqueiramente se deparam concorrendo com certas marcas que são locais já condicionais, tal qual empresas internacionais. Diante disso, esta disputa requer distinção e estratégias de marketing capazes de obter a evidência ao ensejo de um cenário que se encontra saturado.

Partindo desta análise, a gestão da confiança online é um aspecto crítico da expansão global, de tal forma que os comentários que são negativos, golpes que são frutíferos, ou até mesmo crises de imagem poderão se ramificar freneticamente por intermédio das redes sociais, em que será atingido pela assimilação da marca ao redor do mundo. Deste modo, as organizações devem estar dispostas a responder sem hesitação a esses acontecimentos, apontando todo o profissionalismo e transparência.

É demonstrado uma complicação nas redes sociais no tocante aos desentendimentos de plataformas e públicos. Estas distintas divisões possuem prioridades por plataformas características, em que utilizam temáticas de

diversidades. Sendo assim, afeiçoar uma estratégia de marketing para que deste modo possa considerar a essas predileções que serão primordiais para potencializar o engajamento e a sua efetividade.

Contudo, a análise com relação aos desafios dos mercados internacionais na internet e nas redes sociais demonstra a precisão de uma conduta holística e que se concilie aos desafios do cenário global, de maneira que deverá ter uma compreensão demasiada acerca da cultura, regulamentação e do funcionamento de mercado de cada local, bem como as técnicas de marketing serão flexíveis e sugestionáveis às particularidades de cada região.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em conclusão, constata-se que o estelionato sentimental é uma conduta típica que se aproveita dos sentimentos das pessoas para obter vantagem indevida, seja ela uma vantagem pessoal ou financeira. Sua origem remonta a tempos antigos, mas encontrou uma nova plataforma de atuação na internet.

No ambiente virtual, o estelionato sentimental se tornou mais comum e acessível devido à facilidade de comunicação e interação que as redes sociais proporcionam. A rapidez na construção de relacionamentos e a falta de um contato pessoal permitem que os golpistas manipulem emoções e enganem suas vítimas de maneira ainda mais eficaz.

Para evitar cair nessa armadilha, é importante adotar medidas de prevenção, como ser cauteloso ao compartilhar informações pessoais e financeiras, verificar a veracidade das informações fornecidas pelos supostos interessados e desconfiar de histórias muito convincentes ou pedidos de dinheiro.

No entanto, caso se torne mais uma vítima desse delito, é fundamental agir rapidamente para minimizar os danos. Registrar o ocorrido em um boletim de ocorrência e buscar orientação jurídica são medidas necessárias para tentar reaver qualquer prejuízo.

No âmbito legal, o estelionato sentimental é considerado um tipo penal passível de penas previstas no ordenamento vigente. No entanto, as dificuldades de

rastreamento e a jurisdição internacional tornam o processo de responsabilização dos golpistas bastante desafiador.

Como parte do mercado internacional e das redes sociais, enfrentamos diferentes desafios. A globalização e a facilidade de comunicação proporcionadas pela internet ampliam as oportunidades de negócios, mas também aumentam a exposição a fraudes e golpes.

Destarte, é essencial estar informado dos riscos e adotar medidas preventivas para garantir sua segurança online. A educação dos usuários, a conscientização sobre os tipos de golpes são fundamentais para buscar erradicar o estelionato sentimental e criar um ambiente virtual mais seguro e confiável.

## REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE, Anderson, **Estelionato sentimental: quando o amor sai caro**, Estado de Minas, 20 de jan. de 2023. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/saude-e-bem-viver/2023/01/20/interna\\_bem\\_viver,1447181/estelionato-sentimental-quando-o-amor-sai-carro.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/saude-e-bem-viver/2023/01/20/interna_bem_viver,1447181/estelionato-sentimental-quando-o-amor-sai-carro.shtml) Acesso em: 03 de set de 2023.

ALIMONTI, Veridiana, GNERIS, Sampiei. **Regulação de plataformas no Brasil: garantias claras contra o aumento da vigilância e dos riscos de segurança relacionados**, 7 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.eff.org/pt-br/deeplinks/2023/07/clear-safeguards-against-incrementing-surveillance-and-related-security-risks>. Acesso em: 30 de agosto de 2023.

CAETANO, Guilherme Caetano, **Estelionato digital explode no Brasil e cresce 500% em 4 anos**, O GLOBO, São Paulo, 28 de jun. de 2022, Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2022/06/estelionato-digital-explode-no-brasil-e-cresce-500percent-em-4-anos.ghtml> Acesso em: 03 de set de 2022

D' ALBUQUERQUE, Teila Rocha Lins, ARAÚJO, Rebeca Nogueira de; **Revista Conversas Civilísticas**, Salvador, vol. 1, n. 1, jan/jun. 2021. p.16. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/conversascivilisticas/article/download/44616/24910> Acesso em: 29 de ago de 2023.

DUPRET, Cristiane **“O Que é Estelionato Sentimental e Qual é a Pena”**, 15 de agosto de 2021.

Estelionato sentimental: o que caracteriza a prática? Especialista explica, **Assessoria de Comunicação do IBDFAM**, 20 de jul 2023, Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/10989/> Acesso em: 03 de ago de 2023.

FENELON, Fernanda, **O que é estelionato sentimental e o que fazer caso seja vítima deste golpe**, Migalhas, 31 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/380792/o-que-e-estelionato-sentimental-e-o-que-fazer-caso-seja-vitima>, Acesso em: 27 de agosto de 2023.

GALVÃO,SILVA, Caio, Daniel, **Estelionato Sentimental: Entenda como Funciona**, Brasília, 25 de mai de 2023, Disponível em: <https://www.galvaoesilva.com/estelionato-sentimental/> Acesso em: 03 de ago de 2023.

GLASENAPP, Cristian; VOLPI, Sandra Mara Dall'Igna. **As relações amorosas virtuais vistas sob a ótica baumaniana e da Psicologia Corporal**. In: VOLPI, José Henrique; VOLPI, Sandra Mara (Org.) Congresso Brasileiro De Psicoterapias Corporais, XXII, 2017. Anais. Curitiba: Centro Reichiano, 2017. [ISBN – 978-85-69218-02-9]. Disponível em: [https://www.centroreichiano.com.br/artigos/Anais\\_2017/As-relacoes-amorosas-virtuais-GLASENAPP\\_Cristian\\_VOLPI\\_Sandra.pdf](https://www.centroreichiano.com.br/artigos/Anais_2017/As-relacoes-amorosas-virtuais-GLASENAPP_Cristian_VOLPI_Sandra.pdf) Acesso em 02 ago. 2023.

GONDIM, Abnor. **A Polícia Civil lança cartilha sobre o estelionato amoroso**, Agência Brasília, Brasília, 24, março de 2021. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/22/policia-civil-lanca-cartilha-sobre-o-estelionato-amoroso>. Acesso em: 27 de agosto de 2023.

GUITARRARA, Paloma. **"OMC"; Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/omc.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2023.

Jogador de vôlei italiano que caiu em golpe por acreditar namorar a modelo brasileira Alessandra Ambrósio perde 700 mil euros, **Globo**, São Paulo, 25 de nov. de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/11/25/jogador-de-volei-italiano-cai-em-golpe-e-acredita-que-namora-a-modelo-brasileira-alessandra-ambrosio.ghtml>

MELO, Mylena. **Um estudo sobre o estelionato virtual e o impacto da superexposição de dados**, Gama, 12 de novembro de 2022. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/2155/1/Mylena%20Ketley%20Borges%20de%20Melo.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2023.

PORTO, Nardenn, **Estelionato Sentimental – conceitos e espécies**, Brasília, 28 de Junho de 2023. Disponível em: <https://www.instagram.com/estelionatosentimental/> Acesso em: 28 de ago de 2023

SOUZA, Luciano.Art.158 In: SOUZA, Luciano. **Direito Penal: Parte Especial: Arts. 155 a 234-B**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2020. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/doutrina/direito-penal-parte-especial-arts-155-a-234-b/1153088708> Acesso em: 28 de ago de 2023.

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, **Turma mantém indenização à vítima de estelionato sentimental**. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2022/janeiro/turma-mantem-indenizacao-a-vitima-de-estelionato-sentimental>. Acesso em: 29 de ago. de 2023.